



MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Relação de Documentos de Reconhecimento Imunidade Tributária - ISSQN

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O interessado deverá protocolar os documentos na Praça de Atendimento da Secretaria de Finanças, situado na Rua Narciso Sturlini, 201 – Jd Bussocaba, de segunda a sexta-feira, das 08:30 as 16:30 hs.

As comunicações serão realizadas por meio de Domicílio Tributário Eletrônico – DTE, dispensando-se a publicação no Diário Oficial ou a notificação ou intimação pessoal, conforme determina a Lei nº 4874/2017 e Decreto nº 11935/2019.

O pedido de reconhecimento Imunidade tributária - ISSQN deverá ser formulado por meio de petição, ser instruído com os elementos comprobatórios e conter os requisitos a seguir:

- ✓ Qualificação completa do requerente;
- ✓ Exposição das razões.

Documentos Necessários

1. Petição dirigida a autoridade responsável pela administração tributária, assinada pelo representante legal da entidade ou seu procurador, quando for o caso;
2. Procuração com firma reconhecida do outorgante, quando for o caso;
3. Cópia Simples do RG e CPF do representante legal da entidade ou seu procurador, quando for o caso;
4. Comprovante de endereço atualizado e com CEP da entidade;
5. Cópia simples do Estatuto Social da entidade;
6. Cópia simples da Ata de Assembleia de Eleição da última diretoria;
7. Cópia simples do Decreto de reconhecimento de utilidade pública da entidade, quando for o caso;
8. Cópia do título de propriedade atualizado do imóvel;
9. Arquivo eletrônico, em formato PDF, contendo a Escrituração Contábil Fiscal completa dos últimos cinco exercícios ;
10. Cópia simples do Balanço Patrimonial dos últimos cinco exercícios;
11. Cópia simples da Demonstração do *superavit* ou *deficit*;
12. Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido;
13. Demonstração do Fundo de Caixa;
14. Comprovante de recolhimento da taxa de expediente de 13 UFMO, quando for o caso.

Importante:

- ✓ **A não apresentação dos documentos necessários implicará no ARQUIVAMENTO do processo, sem a apreciação do pedido.**
- ✓ **A taxa de expediente será devida quando o pedido ultrapassar a cinco folhas.**
- ✓ **Outros documentos poderão ser solicitados pela fiscalização, quando da análise do processo.**